



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO Nº 183/2021

Ementa: Declara de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental, área de terra urbana, denominada de preservação permanente – APP 01, localizada no Residencial Harmonia Park Residence, para construção de dissipador de energia de águas pluviais e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012,

CONSIDERANDO o art. 3º, Inc. II da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que entende por área de Preservação Permanente – APP, área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações.

CONSIDERANDO o art. 3º, Inc. VIII, “b”, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que entende como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo aprovados pelos Municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

CONSIDERANDO o art. 8º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins passagem de licenciamento ambiental, a área de terra urbana denominada de área de preservação permanente – APP nº 01, localizada no loteamento urbano denominado Residencial HARMONIA PARK RESIDENCE, no percentual necessário para a construção e instalação de dissipador de energia de águas pluviais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 2º A área mencionada no artigo 1º será utilizada para a construção e instalação de dissipador de energia de águas pluviais, bem como para a execução do manilhamento até a chegada no dissipador, sendo 7,10 m (sete metros e dez centímetros), passando pela área de uso livre e 22,80 m (Vinte e dois metros e oitenta centímetros), passando na Área de preservação permanente (APP), com manilhas de 80 cm de diâmetro, o dissipador será construído conforme o projeto em anexo ocupando uma área de 30 m² (trinta metros quadrados), de acordo com o projeto de drenagem de águas pluviais, aprovado nos termos do Decreto nº 182, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º Após a realização das obras o Loteador – RESIDENCIAL ARCO ÍRIS LTDA, ficará responsável pela recuperação da área objeto da intervenção.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Siqueira Campos, 22 de dezembro de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal